

apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Processo SEI: 1020.2021/0001979-0

Interessado: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES LTDA. O processo de número 1295-21-SP-NEW e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** foi indeferido.

INDEFIRO o presente, nos termos do Art. 18 do Decreto 49.969/2008 e suas regulamentações, face o não atendimento integral do comunique-se publicado em 16/07/2021.

Processo nº 1020.2021/0001549-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2021/0010691-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0012873-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0013761-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0015615-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0017338-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo SEI: 1020.2020/0014591-3

Interessado: BUFFET EVENTO PERFEITO K1 LTDA.

O processo de número 427-20-SP-NEW e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** foi indeferido e encerrado.

Tendo em vista o indeferimento do presente em 01/07/2021, sem interposição de recurso, e tendo sido emitida a notificação nº 6068.2021/0012142-6 para autuação de processo de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, indefiro o presente, com instância encerrada.

Processo nº 1020.2021/0004287-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0002655-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGR-1

CONTRU-DACCESS

Despacho(s) do Diretor de Divisão Técnica:
00005/SMUL/CONTRU/DACCESS/2021- 2009-0.057.052-7 - ITAU UNIBANCO S/A- PROCESSO DOCUMENTAL - CONVALIDO O ATO ADMINISTRATIVO DO DEPACHO DE INDEFERIMENTO PUBLICADO EM 17/01/2018 E 13/04/2016 PELO SUPERVISOR TÉCNICO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO SUB-VM. CONTRU / DACCESS / EXPEDIENTE. PUBLIQUE-SE. .

SEGR-3

SEL/CONTRU/DLR

DESPACHO DA SRA. DIRETORA
6068.2021/0011376-8 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO - Indefiro o presente pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO a ser realizado no(a) Av. Cruzeiro do Sul, 548, tendo em vista que o evento, por se tratar tão somente de corrida de rua, é dispensado da emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário, por não se enquadrar no § 1º do Art 5º do Decreto 49.969/08.

SEL/CONTRU DLR

DESPACHO DA SRA.DIRETORA
6068.2021/0010931-0 INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA J. BRITTO - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento 24º CONGRESSO DE OFTALMOLOGIA E 23º CONGRESSO DE AUX. DE OFTALMOLOGIA DA USP a ser realizado no(a) CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUCHAS - data do evento: 01/12/2021 a 04/12/2022 para uma lotação máxima de 1500 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

2017-0.138.175-0-A2 Transportes Ltda LOCAL: Estrada Alvarenga, nº 999; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento

PROCESSO DOCUMENTAL

I – indefiro tendo em vista o não atendimento de comunique-se no prazo regulamentar, de acordo com art. 24 da Lei 14.141/2006.

II – Publique-se;

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0010222-8

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do Recurso apresentado por A VIEIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 09.181.312/0001-13, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, para anular a decisão que aplicou-lhe multa de R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

II - Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1018

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO nº 6210.2021/0011209-6
Interessado (a): Sergio Roberto Leal
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0002128-0 – GESU RIBEIRO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 049380387, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002140-0 - JOSÉ DE PAULA MIRANDA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 048196151, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002146-9 - ELZA ALVES GONÇALVES – À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 048853379, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002294-5 - MARIA DO CARMO GARCIA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 050250997, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0000489-0 - ANTONIO DE SOUZA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 03/09/2021.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2021/0002905-2 - MARILENA CAPARROZ VANCETTO.

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM, recebido do (s) devedor (es) a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA Nº 164/CGM/2021

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e pelo artigo 3º do Decreto nº 57.817, de 3 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. A alínea a) do artigo 1º da Portaria nº 85/CGM/2019, alterada pela Portaria nº 25/CGM/2020 passa a ter a seguinte redação:

a) A Membro Relatora Ana Paula Birrer - RF nº 738.644.3/1 - Procurador do Município II, os seguintes servidores ingressantes:

Estevão Smach - RF 856.885.5/1
Fabio Elias - RF 890.583.5/1
Paula Yoshie Maeda - RF 856.655.1/1
Rafael Peninga de Carvalho - RF 856.646.1/1
Rafael Salman Frid - RF 856.650.0/1
Thais Almeida Valvassoura - RF 856.651.8/1
Thiago Marques Dutra - RF 878.493.1/1
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CGM/CODUSP - ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS (CONDEUSP), realizada em 17/11/2021 às 18:00

Lista de Presença: Juliana Saad de Marchi, Daniel Falcão, Maria Lumena Balaben, Liliane Raquel Rossi, Wesley de Oliveira, Elaine Vargas Marques, Anis Kfouri, Matheus Henrique Zanocelo, Thais Almeida Valvassoura, Carolina de Mico Rocha, Elza Paulino da Silva, Maria Lúcia Palma Latorre, Elaine do Vale Mello, Maria Cristina Lucchesi, Rafael Martins Fialho, Jorge Gustavo Pinna, Vagner Pinheiro dos Santos, Bruna Milani, Paulo Ambrozecivius, Sílvio Pereira e Silva, Leonardo Henriques da Silva, Alexandre Gonçalves de Matos, Fernando Herren Fernandes Aguiar, Thiago Guimarães Rodrigues, Adriano Abdo, Esdras Barbosa da Silva, Carlos Eduardo Silva Rocha, Flávia Silveira dos Santos Cabral, Marina Cristina Mirasevich, Paulo José de Carvalho Nunes, Luiz Augusto Casseb Nahuz, Geraldo Aparecido Borin, Ailton Ferreira dos Santos, Juliano Steverson de Araújo Pinto, Arles Gonçalves, Érico Della Gatta, Thainá Oliveira N. da Silva

A reunião do Conselho se inicia com a presidente do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos – CONDEUSP, Juliana Saad de Marchi, cumprimentado e dando boas-vindas a todos os presentes.

Juliana se apresenta e explica brevemente o intuito desta primeira reunião do conselho: a Celebração da Posse dos Conselheiros. Agradece a todos os presentes, o Prefeito Ricardo Nunes, o Sr. Controlador e a Sra. Ouvidora. Cumprimenta os Conselheiros representantes da Municipalidade por estarem dispostos a auxiliar no conselho e os Conselheiros Sociedade Civil pela celebração da posse de seus cargos no Conselho e desempenho de serviço público relevante, sem remuneração.

A seguir, passa a palavra para o Sr. Controlador Daniel Falcão, que cumprimenta a todos, e promove um discurso sobre a importância de um Conselho que assegure melhorias aos Serviços Públicos Municipais oferecidos aos cidadãos, agradecendo, em nome do Sr. Prefeito a realização deste Conselho, bem como parabenizando a todos os Conselheiros que serão nomeados como representantes deste importante fórum.

Juliana solicita a todos os presentes a abertura das câmeras para registro da reunião dos Conselheiros juntamente à presença do Sr. Controlador.

Em seguida, Juliana inicia uma apresentação acerca da Lei de Proteção aos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos,

prevista no Decreto nº 58.426 de 2018, apresentando os artigos que competem às atribuições de CONDEUSP.

Logo após, passa a palavra para a Dra. Maria Lumena Balaben, primeira suplente do conselho representando a CGM e Ouvidora Geral do Município, que parabeniza todos os envolvidos com a concretização do primeiro Conselho de Usuários do Serviço Público da Cidade de São Paulo, conselho este que tem base legal. Dra. Lumena apresenta o trabalho e a importância da Ouvidoria, ferramenta de controle social que assegura muitos dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos, sendo um instrumento de comunicação entre a Sociedade e os Servidores Públicos. A Sra. Ouvidora fala da responsabilidade na representação, e a importância de ficarmos atentos aos possíveis conflitos de interesse. Lembra os presentes, que a política de transparência passiva é uma atribuição da OGM, e que a Lei de Acesso à Informação - LAI estará completando 10 anos no dia 18 de novembro.

Explica que a CGM conta com um Centro de Formação de Controle Interno que organiza cursos para os servidores e para a sociedade civil, convidando para o próximo que será no dia 24 de novembro com o tema Políticas Públicas e Defesa do Usuário dos Serviços Públicos Municipais. A Sra. Ouvidora finaliza parabenizando a todos envolvidos na efetivação do Conselho, um momento histórico, e se coloca à disposição, retornando a palavra para a presidente do conselho.

Juliana inicia a entrega dos certificados para os Conselheiros escolhidos como representantes dos Usuários dos Serviços Públicos, comunicando que, em razão da pandemia, os conselheiros ausentes poderão tomar posse posteriormente, preferencialmente, na próxima reunião do conselho. Assim que chamados, os conselheiros abriram suas câmeras e fizeram uma breve apresentação manifestando presença. Três conselheiros selecionados não se manifestaram quando chamados nominalmente para a posse: Erwin André Leibl, Ailton Ferreira dos Santos Amorim e Felipe Sampieri Iglesias. Logo após, foram nomeados os representantes da Municipalidade indicados por suas respectivas Secretarias.

A presidente faz um lembrete aos participantes que a disponibilização de vagas exclusivas antecipadamente para a os conselheiros que integram o CONDEUSP no Curso de Políticas Públicas e Defesa do Usuário dos Serviços Públicos Municipais encerram-se amanhã pela manhã e informa que a próxima reunião do conselho se dará no dia 02 de dezembro de 2021.

Dr. Anis Kfourí, que trabalhou na CODUSP e na implementação do CONDEUSP entre 2019 e 2020, pediu a palavra e falou a respeito da realização do Conselho, parabenizando a todos os envolvidos na construção e efetivação do Conselho que finalmente tomou vida.

O Conselheiro Luiz Casseb Nahuz questionou a respeito de como funcionarão as próximas reuniões, e a presidente Juliana explicou que os formatos das reuniões serão pensados conjuntamente com os Conselheiros, para que se adequem às necessidades que se fizerem pertinentes ao objetivo almejado pelo CONDEUSP, e este tópico será então debatido na próxima reunião.

O Conselheiro Sílvio Pereira e Silva questionou a respeito da publicação no Diário Oficial e faltas; Sílvio abordou ser profissional da imprensa e sua agenda ser imprevisível, podendo ocasionar em faltas repentinas; Juliana explica que a questão de faltas e a agenda do Conselho terão suas regras determinadas na próxima reunião com todos os Conselheiros.

O Conselheiro Esdras Barbosa agradece ao Dr. Anis Kfourí pelo seu trabalho na implantação do Conselho.

Juliana finaliza a reunião ressaltando a relevância do trabalho que o Conselho preparará, sendo de grande importância para os Serviços Públicos Municipais, afinal todos representantes do Conselho, de modo geral, utilizam destes Serviços, portando sendo fundamental a contribuição de todos para sua melhoria efetiva. Posteriormente, Juliana encerra a reunião agradecendo a todos os presentes e colocando a coordenadoria à disposição.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - No exercício das atribuições a mim conferidas de acordo com a Lei nº 15.764/2013 e à vista dos elementos contidos no presente, em especial, da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. SEI 055250675), com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação entre o Município de São Paulo, por intermédio da Controladoria Geral do Município, e o Ministério Público do Estado do Piauí, para o intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização pelo Ministério Público do Estado do Piauí, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo - SISPATRI, de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo, sem ônus financeiro para os partícipes.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO 6067.2019/0025870-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM FACE DA FEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICENTE (FIB), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.178.822/0001-00

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/PPP-PAR-8 Nº 055608342

CPP-PAR-8,

DESPACHO:

I - Regularmente citada e intimada (doc. SEI nº 031104324), a pessoa jurídica **FEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICENTE - FIB (CNPJ nº 59.178.822/0001-00)** habilitou-se nos autos (docs. SEI nº 031902918 e nº 031902731) e apresentou defesa escrita requerendo a produção de provas (doc. SEI nº 045303380). O pedido de produção de prova foi devidamente apreciado (docs. SEI nº 052647963 e nº 052834951), sendo (i) indeferido o pedido de produção de perícia contábil; e (ii) deferidos os pedidos de (ii.1) expedição de ofício às instituições financeiras indicadas nos comprovantes de pagamento apresentados pela entidade; (ii.2) prova testemunhal de acordo com o rol apresentado; e (ii.3) tomada do depoimento pessoal do representante legal. Tendo sido expedido o referido ofício (doc. SEI nº 054221980) e reduzidos a termo as oitivas das três testemunhas arroladas e o depoimento pessoal da representante legal (docs. SEI nº 054029000, nº 054046337, nº 054052643 e nº 054060817), com fulcro no artigo 12 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, dá-se por encerrada a fase de produção de provas da defesa, iniciando-se a fase de produção de provas desta Comissão Processante.

II - Assim, visando o regular prosseguimento do feito com continuidade aos trabalhos de instrução, **junte-se cópia atualizada em pdf, dos autos eletrônicos SEI nº 6067.2020/0014391-0**, por meio dos quais a Secretaria Municipal de Educação (SME) foi oficiada sobre o desfecho (penalidades aplicadas e valor do dano apurado) do(s) procedimento(s) administrativo(s) instaurados visando a aplicação de sanções previstas no(s) instrumento(s) de contratação firmado(s) com a pessoa jurídica **FEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICENTE - FIB (CNPJ nº 59.178.822/0001-00)**, e na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016. **Junte-se, igualmente, cópia atualizada dos seguintes Processos SEI mencionados no Encaminhamento nº 053694254: nº 6016.2017/0048200-2 , nº 6016.2017/0054844-5 e nº 6016.2017/0054830-5.**

ADVOGADO: Dr. JASON SOTERO DE JESUS - OAB/SP nº 192.115

DESPACHO DA PRESIDENTE DA 9ª COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)-CPP/PAR-9

INTIMAÇÃO DE SUCESSORA DE PESSOA JURÍDICA EXTINTA

PROCESSO SEI nº 6067.2019/0009513-2

Despacho SEI nº 055650819

I - Tendo em vista as assinaturas do pedido de vistas e do termo de confidencialidade (doc.SEI 055648537), bem como a apresentação de procaução (doc. SEI 055648445), **PRORROGUE-SE** o acesso dos autos por 180 (cento e oitenta) dias corridos à Dra. FABIANA FÉLIX PIRES BENINI - OAB/SP nº 387.782.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de sua defensora técnica constituída, fazendo constar expressamente o número do Processo SEI nº 6067.2019/0009513-2 e o nome da pessoa jurídica **TABARÉU EQUIP. SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.206/0001-60, atualmente dissolvida e sucedida, na forma do art.14 da Lei Federal nº 12.846/2013 e art.19 do Decreto Municipal nº 55.107/2014 pela sua representante legal e única administradora **ÉRICA SILVA TOLEDO**, CPF/MF nº 245.434.008-95. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho ao endereço eletrônico **fabianafbenini@gmail.com**, constante do pedido de vistas acostado aos presentes autos (doc.SEI 055648537), com confirmação de recebimento, juntado-se ao presente cópia do referido e-mail. ADVOGADA: FABIANA FELIX PIRES BENINI (OAB/SP 387.782)

III - Após, conclusos para a apresentação do relatório final da Comissão Processante.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELA PROCURADORA COORDENADORA SUBSTITUTA

6021.2018/0024716-9. Procuradoria Geral do Município. Pagamento de honorários de Assistente Técnico em perícia judicial. Alpoim da Silva Botelho. 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização no doc.055375597, das providências da SAF/DOG no doc. 055572562, no exercício da competência prevista pelo artigo 19, inciso V, do Decreto 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017 e Decreto nº 60.052/2021, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 7.527,30 (Sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, objetivando promover o pagamento em virtude dos serviços prestados pelo Assistente Técnico Alpoim da Silva Botelho, inscrito no CPF/MF sob nº 019.802.038-49, nos autos do processo 0021089-66.2013.8.26.0053 do TJ/SP.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2021/0057526-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários provisorios de perito na ação de desapropriação de autos nº 1072261-49.2021.8.26.0053 – 3ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc.055537142), em nome de **JOSE ADRIAN PATINO ZORZ, CPF nº 153.470.218-02**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisorios.

SEI 6014.2021/0003107-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito da oferta administrativa para fins de desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Empreendimento de Habitação Social - Parque Sanfona". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **98.00.98.14.16.451.3002.3.354.4.4.90.61.00.08**, no valor de **R\$ 23.899,16 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 055165810), efetivada no processo administrativo nº 6014.2021/0003107-4, correspondente ao depósito da oferta administrativa para fins de desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Empreendimento de Habitação Social - Parque Sanfona" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1072521-29.2021.8.26.0053 – 16ª VFP.

SEI 6014.2021/0003117-1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito da oferta administrativa para fins de desapropriação de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Empreendimento de Habitação Social - Parque Sanfona". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G,